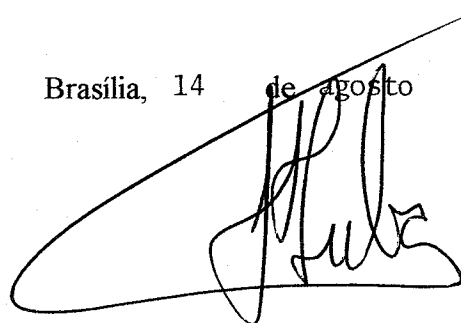


Mensagem nº 686

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 506, de 8 de dezembro de 2004, que renova, a partir de 15 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 14 de agosto de 2006.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of State for Communications, is written over the date and extends across the right side of the page.

MC 00004 EM



Brasília, 5 de janeiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, que renova a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.
2. A presente permissão foi outorgada à Rádio Avahy FM Ltda pela Portaria nº 116, de 12 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de maio de 1987.
3. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
4. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.
5. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado, acompanhado do Processo nº 53770.000613/1997, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	211 12 2004
Página:	37 Seção: 1
ANOTADO POR:	Mosler

PORTARIA Nº 506 , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.

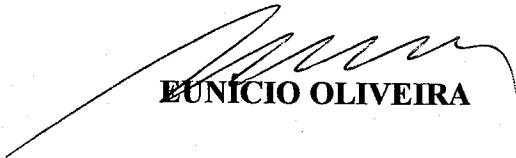
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.770.000.613/1997 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1411-1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Avahy FM Ltda pela Portaria nº 116, de 12 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de maio de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA